



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 10-DES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso dos poderes que lhe confere o art. 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 52.234/68-DNER, e no qual estão expressas a aprovação do projeto final de engenharia da rodovia BR/468, entre Curitiba e Divisa dos Estados do Paraná - Santa Catarina, no Estado do Paraná, Km 40 ao 104, conforme desenhos números PEET 1120/69 e PEET 1173/69,

R E S O L V E

declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e utilização na construção e melhoramentos do referido trecho, com 64 quilômetros de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como as das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das jazidas de areia, cascalho, pedreiras e aguadas, que, embora fora da faixa de domínio, possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, consoante as indicações do desenho que fica depositado no Arquivo Técnico de D.N.E.R.

D.G., Em, 27 de agosto de 1969

Eliseu Resende
ELISEU RESENDE
Diretor Geral do D.N.E.R.

Ref. proc. 52.234/68